



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 025/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR
O VEÍCULO PLACAS XB-9432 (AMBULÂNCIA)
À NOVO HAMBURGO CIA. DE SEGUROS GERAIS.

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos,
Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no
Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir
para a Novo Hamburgo Cia. de Seguros Gerais, o veículo
ambulância, placas XB-9432, chassi nº 9BGVN15ELLB118852,
ano de fabricação 1990, GM/CARAVAN, de propriedade
do Município de Três Passos.

§ Único - A transferência de que trata o caput deste Artigo, dá-se
em virtude da indenização total efetuada sobre o
veículo pela Companhia mencionada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 28 de março de 1994.

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal